

## EDITAL Nº 018/2021

### FEAMIG Vestibular - 1º SEMESTRE 2022

A FEAMIG, instituição de ensino superior credenciada pelo Decreto n.º 63.057, de 30.07.68, torna pública a realização de processos seletivos de concurso de bolsa para o preenchimento das vagas para ingresso nos cursos ofertados pela FEAMIG, no 2º semestre de 2021, turnos manhã, noite e na modalidade EAD. O curso de Direito foi autorizado pela portaria 300, de 26/06/2019, publicada em 01/07/2019; o curso de Engenharia Civil foi reconhecido pela Portaria nº 187, de 17/03/2018, publicada no D. O. U nº56, em 22/03/2018; o curso de Engenharia de Produção teve seu reconhecimento renovado pela portaria 187 de 22/03/2019, publicada em 22/03/2019; de Engenharia de Agrimensura teve seu reconhecimento renovado por meio da Portaria 1093, de 24/12/2015, publicada no DOU de 30/12/2015. Os cursos Engenharia Cartográfica e de Agrimensura, Engenharia Civil e Engenharia de Produção EAD foram autorizados pela Portaria nº 5 publicada no D.O.U de 08/01/2021.

O Processo Seletivo a que se refere o presente Edital, realizado em conformidade com o que prescreve a Lei n.º 9.394, de 20/12/1996 (LDB); Parecer n.º 98/99, de 06/07/1999; nas Portarias nºs 391, de 07/02/2002 e 4.059, de 10/12/2004; Portaria Normativa nº 40, de 12/12/2007, e com o Regimento da FEAMIG e demais normas em vigor, será desenvolvido segundo as regras aqui dispostas e que a FEAMIG se obriga a cumprir e os candidatos, ao nele se inscreverem, declaram, implicitamente, conhecer e com elas concordar.

#### 1. DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As inscrições para o Processo Seletivo do 1º Semestre de 2022 estarão abertas de acordo com as datas das provas citadas no item 2, pela internet ([www.feamig.br](http://www.feamig.br)).
- 1.2 As inscrições para o 1º Semestre de 2022 estão isentas de taxa de inscrição.
- 1.3 Documentos para inscrição:
  - Requerimento de Inscrição em modelo próprio, disponível em [www.feamig.br](http://www.feamig.br)
- 1.4 O candidato deverá especificar, obrigatoriamente, no ato da inscrição, a modalidade de seleção Concurso de Bolsa.
- 1.5 Não poderão participar do Concurso de Bolsa:
  - Alunos que se matricularam na FEAMIG em qualquer semestre, até o 1º Semestre de 2022;
  - Candidatos regularmente matriculados, veteranos ou transferência interna;
  - Candidatos participantes de Empresas Parceiras, Quero Bolsa e Educa Mais que já estejam matriculados.
- 1.6 Efetuada a inscrição, o candidato receberá um e-mail de confirmação de sua inscrição com o link de acesso a prova, o login e a senha.
- 1.7 Somente terá acesso aos cursos de graduação da FEAMIG o candidato que tenha concluído o ensino médio ou equivalente e tenha sido habilitado no processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas e a classificação por ordem decrescente do total de pontos obtidos.
- 1.8 Para a realização das provas, o candidato será cadastrado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), no qual estará disponível para realização no horário estabelecido no item 2.

#### 2. DO PROCESSO SELETIVO CONCURSO DE BOLSA

As provas serão realizadas no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA), com acesso disponível no e-mail de confirmação da inscrição, conforme item 1.4.

- 2.1 As inscrições para o Processo Seletivo Concurso de Bolsa poderão ser feitas no período de 08/09/2021 a 15/10/2021.

2.2 As provas que serão realizadas no dia 16/10/2021.

2.2.1 O Processo Seletivo será feito por provas de conhecimentos escolares em nível do ensino médio conforme quadro:

PROVAS	N.º DE QUESTÕES	Nº DE PONTOS
● Matemática	5	5
● Física	5	5
● Química	5	5
● Interpretação de Texto	5	5
● Redação	1	20

2.3 Caso não sejam preenchidas as vagas descritas no item 4, a FEAMIG realizará outros concursos de bolsa suplementares nos seguintes períodos: de 21/10/2021 a 03/12/2021, com prova no dia 04/12/2021 e, ainda restando vagas para os cursos de graduação, de 13/12/2021 a 21/01/2022, com prova no dia 22/01/2022.

2.3.1 As provas de conhecimento para os concursos de bolsa suplementares ocorrerão conforme o item 2.2.1.

2.4 Os candidatos serão classificados, por modalidade de seleção, para o curso a que concorrem, no limite de vagas estabelecido, na ordem decrescente do somatório dos pontos obtidos em cada uma das provas, conforme estabelecido no item 2.2.1 deste Edital.

2.5 Ocorrendo empate na classificação, o desempate dar-se-á priorizando-se o candidato com maior número de pontos nas provas de conhecimento, de acordo com as seguintes prioridades: Redação; Interpretação de Texto; Matemática; Física; e Química. Persistindo o empate, o candidato de maior idade terá a preferência sobre os outros.

2.6 Será eliminado do Processo Seletivo Concurso de Bolsa o candidato que:

- ✓ Obtiver nota zero na prova;
- ✓ Obtiver menos de 20% dos pontos na prova de redação;
- ✓ Usar de meios fraudulentos para realizar as provas.

2.7 A partir das 14 horas do dia das provas citadas nos itens 2.2 e 2.3, o candidato terá um tempo máximo para realizar cada questão de Matemática, Física, Química e Interpretação de Textos, de 6 minutos. Para a redação, o candidato terá um tempo máximo de 120 minutos. Findo estes prazos, ou enviada a resposta, o candidato não poderá refazer ou corrigir as questões ou a redação.

2.8 Caso o candidato não responda à questão, ou não envie a redação, nos prazos estabelecidos no item 2.6, ele perderá automaticamente a pontuação da questão, ou redação, que esteja resolvendo.

2.9 A prova será automaticamente encerrada assim que o candidato confirmar o término de todas as avaliações, ou às 18 horas do dia das provas citados nos itens 2.2 e 2.3.

2.10 O resultado e o gabarito serão publicados após às 18 horas do primeiro dia útil após a realização das provas.

### 3. DOS CRITÉRIOS DA BOLSA

3.1 Será concedida uma bolsa de 100% (cem por cento) para o primeiro lugar geral do processo seletivo, independente do curso, obedecendo os critérios estabelecidos nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

3.2 Será concedida uma bolsa de 80% (cem por cento) para o segundo lugar geral do processo seletivo, independente do curso, obedecendo os critérios estabelecidos nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

3.3 Será concedida uma bolsa de 70% (cem por cento) para o terceiro lugar geral do processo seletivo, independente do curso, obedecendo os critérios estabelecidos nos itens 2.4 e 2.5 deste edital.

3.4 Não estão compreendidos na bolsa os serviços opcionais e de uso facultativo para o aluno, ainda que prestados coletivamente, tais como:

- I – Taxas de documentos e outros;
- II – Transferência de turno/curso;
- III – Banca para dispensa de disciplinas;
- IV – Disciplinas reprovadas, entre outros

#### 4. DOS CURSOS, VAGAS, MODALIDADES, LOCAL DE FUNCIONAMENTO.

CURSOS	VAGAS/TURNO*			LOCAL DE FUNCIONAMENTO
	M	T	EAD	
Direito		75		Unidade Gameleira
Engenharia de Agrimensura	-	*100		Unidade Gameleira
Engenharia Civil	*100	*100		Unidade Gameleira
Engenharia de Produção	*100	*100		Unidade Gameleira
Engenharia Cartográfica e de Agrimensura (EAD)			200	Unidade Gameleira
Engenharia Civil (EAD)			200	Unidade Gameleira
Engenharia de Produção (EAD)			200	Unidade Gameleira

\* 50% das vagas reservadas para alunos (1º período)

#### 5. MATRÍCULAS

5.1 A matrícula dos candidatos classificados será feita de uma das seguintes formas:

- a) Enviando a documentação de matrícula citada no item 5.3 para o e-mail [comercial@feamig.br](mailto:comercial@feamig.br);
- b) Pessoalmente, na Secretaria da Unidade Gameleira, Rua Gastão Bráulio dos Santos, 837, Bairro Nova Gameleira, **em horário previamente agendado**, das 09:00 às 21:00, até o segundo dia útil após a realização das provas.

5.2 A distribuição das bolsas citadas no item 3 só terão validade para matrículas efetuadas até o segundo dia útil posterior à realização das provas.

5.3 Para efetivar a matrícula, o candidato deverá apresentar:

5.3.1 Cópia legível dos seguintes documentos:

- a) Certificado de conclusão do ensino médio ou de curso equivalente e histórico escolar\*;  
(\* Sendo curso técnico, anexar ao Certificado de Conclusão do Ensino Médio declaração da escola de origem contendo dados sobre a obrigatoriedade ou não do estágio no curso e sua conclusão, ou, conforme Parecer

CEGRAU-CFE n.º 895/94, apresentar declaração da escola que comprove ter o aluno cumprido o núcleo comum do ensino médio, as três primeiras séries e 2.200 horas de trabalho escolar efetivo.

**Obs:** A certidão de equivalência dos estudos de ensino médio, regular ou supletivo, deve ser obtida no Conselho Estadual de Educação, antes do período de matrícula.

- b) Certidão de nascimento ou casamento;
- c) Histórico escolar em duas vias autenticadas;
- d) Documento oficial de identidade;
- e) CPF;
- f) Prova de quitação com o serviço militar, para os maiores de 18 anos do sexo masculino;
- g) Título de eleitor para os maiores de 18 anos, com comprovante da última votação;
- h) Comprovante de endereço atualizado.

5.3.2 Pagamento da primeira parcela da semestralidade, a ser efetuado no ato da matrícula.

5.3.3 Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, devidamente assinado. Em caso de candidato menor de 18 (dezoito) anos, o contrato será firmado pelo responsável legal.

5.4 O certificado de conclusão do ensino médio deverá ser apresentado no ato da matrícula. Caso não esteja de posse do mesmo, o candidato poderá se matricular mediante declaração de conclusão do ensino médio, obrigando-se a apresentar, no prazo de 30 (trinta) dias, o certificado de conclusão emitido pela instituição de origem, sob pena de nulidade da classificação e vedação da matrícula.

5.5 O candidato poderá requerer, no ato da matrícula ou até o décimo dia após efetivá-la, na Secretaria da FEAMIG, o aproveitamento de disciplina(s) realizada(s) em curso de nível superior; para isso, deverá anexar ao pedido o histórico escolar, com a nota de aprovação e a carga horária, além do(s) programa(s) de disciplina(s) cursada(s). Se obtiver tal dispensa, o aluno terá a compensação financeira correspondente lançada no boleto do mês subsequente.

5.6 É vedado ao aluno que estiver cursando o 1º período trancar a matrícula, no todo ou disciplina(s), ou solicitar mudança de turno.

5.7 Havendo cancelamento da matrícula serão devolvidos 80% do valor pago, após a formalização pelo candidato e antes do início do período letivo, sendo o restante destinado à cobertura de despesas operacionais.

## **6. DISPOSIÇÕES GERAIS**

6.1 Os cursos de Engenharia de Agrimensura e Engenharia de Produção Presenciais têm duração de 8 (oito) semestres e os cursos de Direito, Engenharia Cartográfica e de Agrimensura EaD, Engenharia de Produção EaD e de Engenharia Civil EaD e presencial têm duração de 10 (dez) semestres.

6.2 O número de alunos por turma será o mesmo das vagas iniciais do curso, não computando o número de alunos repetentes.

6.3 A inscrição no processo seletivo na modalidade Concurso de Bolsa implica na aceitação plena das normas do presente Edital, dos Estatutos e do Regimento da FEAMIG, das Resoluções dos Conselhos Superiores e das Portarias Regulamentares.

6.4 O candidato que, em qualquer fase do processo seletivo ou matrícula, usar de documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos, terá a sua matrícula anulada, sem direito a restituição das taxas pagas, ficando, ainda, sujeito às sanções previstas em Lei.

6.5 Será considerado desistente o candidato que não acessar o AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem – na data e horário das provas.

6.6 As aulas práticas e de laboratório, bem como as atividades de estágio e extensão, poderão ser ministradas em turno e local diferentes daquele escolhido pelo candidato.

- 6.7 A FEAMIG poderá oferecer, na modalidade EaD, disciplinas e laboratórios dos cursos de graduação presenciais, nos termos do disposto no art. 2º, da Portaria MEC n.º 2.117, de 06 de dezembro de 2019.
- 6.8 Para o cálculo da mensalidade, a FEAMIG usará o sistema previsto no Plano Curricular de cada curso e aprovado pelo Conselho Superior, no qual estão incluídas atividades em sala de aula e extraclasse, as quais estão obrigados os alunos.
- 6.9 Fica facultado à FEAMIG oferecer, a partir do 2º período de qualquer um dos cursos, a matrícula pela internet, bem como a validação do contrato, por meio do aceite *online*; porém, para que o aluno tenha acesso a esse serviço, é necessário que esteja regular tanto acadêmica quanto financeiramente.
- 6.10 A FEAMIG reserva-se à prerrogativa de não colocar em funcionamento quaisquer dos cursos previstos no item 5 deste edital, caso não haja número superior a 30 (trinta) alunos matriculados. Neste caso, será restituído, integralmente, o valor pago pela matrícula.
- 6.11 A FEAMIG não assegura adaptação em curso, período ou turno diferente daquele para o qual o candidato se inscreveu.
- 6.12 No transcorrer dos cursos, a FEAMIG poderá reorganizar as turmas, transferir os alunos de turma e/ou unidade, modalidade EaD ou presencial, caso o número de alunos matriculados em determinado semestre letivo, seja inferior a 30 (trinta).
- 6.13 A FEAMIG reserva-se o direito de consulta dos candidatos aos serviços de proteção ao crédito antes de efetivação da matrícula.
- 6.14 Não será aceita matrícula de ex-alunos que estejam em débito com a Faculdade.
- 6.15 No endereço eletrônico da FEAMIG ([www.feamig.br](http://www.feamig.br)) encontram-se informações detalhadas sobre os cursos oferecidos pela Instituição, as quais estão à disposição dos interessados.
- 6.16 Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, os editais complementares ou avisos oficiais que vierem a ser publicados pela FEAMIG.
- 6.17 Os resultados do processo seletivo de que trata o presente Edital terão validade para ingresso no 1º semestre de 2022.
- 6.18 A FEAMIG participa do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior – FIES.
- 6.19 Os casos omissos serão resolvidos pela coordenação do Processo Seletivo 1º/2022.
- 6.20 **As aulas terão início no dia 01 de fevereiro de 2022, para os cursos na modalidade EaD e para as disciplinas a partir do segundo período dos cursos presenciais. As disciplinas do primeiro período dos cursos presenciais terão início no dia 03 de março de 2022..**
- 6.21 Para conhecimento de todos, o presente Edital será disponibilizado no site da FEAMIG – [www.feamig.br](http://www.feamig.br), bem como nas Unidades da FEAMIG.

Belo Horizonte, 07 de setembro de 2021.

Professor Alcir Garcia Reis  
Coordenador Geral de Cursos  
FEAMIG

